

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 354 - DE 04 DE MARÇO DE 1976

EMENTA:- Autoriza a alienação de imóveis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 169, letra "c" e 147, letra "h", alínea VIII, do Regimento Geral e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em reunião realizada em 04 de março de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a alienação dos bens imóveis a seguir relacionados, pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal do Pará, com os respectivos valores avaliados pela Divisão de Obras:

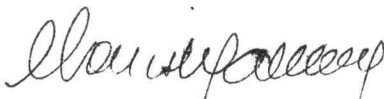
1. Centro Tecnológico - Curso de Engenharia - Tv. Campos Sales esquina com Av. Manoel Barata.	Cr\$ 1.591.926,00
2. Centro Sócio-Econômico - Curso de Direito - Praça Barão do Rio Branco, 93.	Cr\$ 1.524.935,90
3. Centro Sócio-Econômico - Curso de Administração - Av. Gov. José Malcher, 1716.	Cr\$ 858.914,20
4. Escola Fundamental de 1º Grau - Av. Nazaré, 485.	Cr\$ 2.993.274,48
5. Escola Fundamental de 2º Grau - Av. Gov. José Malcher, 1291.	Cr\$ 2.108.673,92
6. Imprensa Universitária - Trav. Rui Barbosa, 471.	Cr\$ 660.489,60
7. Reitoria - Departamento de Administração e Departamento de Finanças - Av. Gov. José Malcher, 1148.	Cr\$ 797.180,48
8. Centro Bio-Médico - Curso de Farmácia - Av. Generalíssimo Deodoro, 1562.	Cr\$ 1.105.895,76
	<hr/>
	Cr\$11.641.290,34
	=====

le 17/03/76

Art. 2º - Os prédios referidos nos itens 1, 3 e 4 serão alienados de imediato, condicionando-se a venda dos restantes à medida em que as atividades administrativas e acadêmicas sejam transferidas para o Núcleo Universitário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de março de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário